

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de solução para governança e virtualização de dados incluindo serviço de implantação, suporte técnico e capacitação conforme especificações constantes nesta RFP e seus anexos.

2. UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Estratégico de Governança de Dados

3. UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Estratégico de Governança de Dados

4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Projeto Estratégico de Governança de Dados

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de aprimorar a governança de dados, elemento fundamental para que o Banco fortaleça o controle, a qualidade, a rastreabilidade e o uso responsável das informações corporativas, transformando os dados em ativos efetivamente confiáveis e úteis à gestão. Esse avanço permite maior padronização entre áreas, redução de inconsistências, melhoria da eficiência operacional e ampliação da capacidade institucional de apoiar decisões estratégicas com base em informações íntegras, acessíveis e alinhadas às diretrizes corporativas. Além disso, contribui para a sustentação das iniciativas de transformação digital, analytics e inteligência artificial, promovendo maior segurança, transparência e maturidade no tratamento dos dados em toda a organização no Banco, promovendo maior integração, controle, rastreabilidade e confiabilidade das informações corporativas. A contratação de uma solução de governança e virtualização de dados adequada permitirá ampliar a capacidade institucional de organizar, acessar e utilizar os dados de forma padronizada, segura e alinhada às diretrizes de governança, apoiando a tomada de decisão e o uso estratégico da informação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a(s) rubrica(s) Consultoria em Tecnologia da Informação - 228/000032 e Suporte a serviços a softwares 291/000032.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Documentação complementar à Proposta de Preço.

7.1.1. Juntamente com a Proposta de Preço, o licitante deverá encaminhar

7.1.1.1. Declaração de não ocorrência de registro de oportunidade;

7.1.1.2. Planilha de Formação de Preços conforme anexo Y;

7.2. Fase de Amostra (POC)

7.2.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar amostra do(s) item(ns) cotado(s), a ser agendado no e-mail: cesati@bnb.gov.br

7.2.2. O licitante deverá comprovar, durante a realização da PoC, o atendimento integral de todos os requisitos do **Anexo I – Especificações Técnicas**.

7.3. Qualificação Técnica - Habilitação

7.3.1. Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, e(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando ter o licitante fornecido produto(s) compatível(is) com o objeto do Edital pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses;

7.3.2. cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que o licitante possui experiência mínima de 18 (dezoito) meses, ininterruptos ou não, na prestação de serviços de suporte e assistência técnica da solução, compatíveis com o objeto ora licitado, sendo aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, entretanto, os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

7.3.3. Será considerado compatível com o objeto do Edital, solução de governança e virtualização, integração de dados, catálogo de dados, governança de dados ou plataformas correlatas.

7.3.4. Poderão ser somadas as quantidades de dois ou mais atestados para obtenção da quantidade a ser comprovada no(s) atestado(s) de capacidade técnica.

7.4. Somente será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

7.5. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

7.6. Somente será(ão) aceito(s) atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8. MODO DE DISPUTA

Aberto

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da licitação estão descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Os requisitos referentes as especificações técnicas e especificação dos serviços estão nos anexos nos Anexo I – Especificações Técnicas e Anexo II – Especificação dos serviços.

O modelo de proposta encontra-se no Anexo III – Modelo de proposta comercial.

As quantidades a serem contratadas, estão elencadas na tabela a seguir:

#ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Solução de Governança e Virtualização de Dados contemplando software com garantia de atualização.	Unidade	1
2	Serviço implantação da solução (instalação e configuração).	Unidade	1
3	Workshop de treinamento e capacitação na solução para turmas de até 20 (dez) alunos(opcional).	Turma	8
4	Serviço de sustentação e suporte técnico dedicados na solução.	Mês	36
5	Serviços técnicos especializados por demanda (banco de horas) para projeto, planejamento, implementação, desenvolvimento, operação assistida, repasse de conhecimento e apoio técnico às áreas de tecnologia e de negócios do BNB.	HST	36.000

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 36 (trinta e seis) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Aditivo Contratual, limitado a 60 (sessenta) meses.

13. PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Evento	Descrição	Marco	Prazo	Quem
1	Assinatura do Contrato	Após a homologação da licitação	-	Contratante / Contratada
2	Reunião de Alinhamento	Após Evento 1	Até 03 (dias) corridos	Contratante / Contratada
3	Apresentação do Plano Executivo de Implantação contendo cronograma detalhado, responsáveis, atividades e premissas técnicas	Após Evento 2	Até 10 (dez) dias corridos	Contratada
4	Disponibilização da infraestrutura necessária para implantação da solução.	Após Evento 3	Até 10 (dez) dias corridos	Contratante
5	Entrega das Licenças, Subscrições, Chaves, Certificados e Documentação Técnica	Após Evento 4	Até 05 (dias) úteis	Contratada
6	Instalação dos componentes da solução nos ambientes definidos pelo Banco	Após Evento 5	Até 15 (quinze) dias corridos	Contratante / Contratada
7	Configuração inicial da plataforma e dos componentes licenciados	Após Evento 6	Até 10 (dez) dias corridos	Contratada

8	Configuração dos mecanismos de autenticação, autorização, integração com diretórios corporativos e demais componentes de segurança	Após Evento 7	Até 10 (dez) dias corridos	Contratante / Contratada
9	Integração com as fontes de dados definidas para a implantação inicial da solução	Após Evento 8	Até 10 (dez) dias corridos	Contratante / Contratada
10	Configuração das funcionalidades contratadas de Governança e Virtualização de Dados, incluindo os componentes licenciados aplicáveis	Após Evento 9	Até 10 (dez) dias corridos	Contratada
11	Execução dos testes funcionais, operacionais e de integração da solução	Após Evento 10	Até 05 (cinco) dias corridos	Contratante / Contratada
12	Operação assistida para estabilização do ambiente e apoio à equipe técnica do Banco	Após Evento 11	Até 15 (quinze) dias corridos	Contratante / Contratada
13	Homologação da implantação da solução	Após Evento 12	Até 05 (cinco) dias úteis	Contratante
14	Emissão do termo de aceitação definitivo (TAD)	Após Evento 13	Até 03 (três) dias úteis	Gestor do contrato/ Fiscal do contrato
15	Realização dos treinamentos previstos contratualmente	Sob demanda	Até 10 (dez) dias corridos após o pedido	Contratada
16	Emissão do termo de aceitação do treinamento (TAT)	Após a conclusão do treinamento	Até 05 (cinco) dias úteis	Gestor do contrato/ Fiscal do contrato
17	Início formal da prestação dos serviços de sustentação e suporte técnico continuado	Após emissão do TAD	Imediato	Contratada
18	Serviços técnicos especializados sob demanda (Banco de Horas)	Após emissão do TAD (Sob demanda)	Durante toda a vigência contratual	Contratada

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, vedada a cobrança por meio de boleto bancário, conforme abaixo:

14.1.1. O pagamento da solução (# ID 1) para o período de 36 (trinta e seis) meses será efetuado de forma anual;

14.1.2. O primeiro pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do contrato

14.1.3. O segundo pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após o aniversário do contrato

14.1.4. O terceiro pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após o segundo aniversário do contrato

- 14.1.5. O pagamento do Serviço de implantação da solução (instalação e configuração) (# ID 2) será efetuado após a homologação da entrega dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço após a emissão do termo de aceitação definitivo (TAD);
 - 14.1.6. O pagamento dos Workshop de treinamento e capacitação na solução para até 20 (vinte) alunos (# ID 3) será efetuado após demanda requerida pelo Banco, após a homologação da entrega dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço e emissão do termo de aceitação do treinamento (TAT);
 - 14.1.7. O pagamento dos Serviço sustentação e suporte técnico dedicados na solução. (# ID 4) será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
 - 14.1.8. O pagamento dos Serviços técnicos especializados por demanda (# ID 5) será efetuado após a homologação da entrega dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, proporcional aos quantitativo de horas utilizadas;
- 14.2. Haverá aplicação de glosa em caso do descumprimento dos níveis de serviço conforme anexo II – Especificação dos Serviços
- 14.3. O CONTRATADO apresentar a nota fiscal/fatura em boa e devida forma, ficando sua liberação condicionada à total observância do disposto no instrumento contratual.

15. REAJUSTE

- 15.1. O reajuste de preço será na forma de reajuste em sentido estrito, por meio de aplicação de índice de preço.
- 15.2. Os preços contratados serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou, na sua falta, de acordo com o índice que vier a substituí-lo, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta de preço.
- 15.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial para reajustamento do preço, mediante aditivo contratual.
- 15.4. O CONTRATADO somente fará jus ao reajustamento do preço contratado após decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta de preço, bem como quando completar 1 (um) ano em relação ao último reajuste devido, se for o caso.

16. GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do BANCO, a contar do início da vigência do Contrato, comprovante de prestação de garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação de parcela do objeto do instrumento contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. A inexecução total ou parcial do objeto do instrumento contratual, sujeitará o CONTRATADO, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- 18.1.1. advertência;
- 18.1.2. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o valor apurado para pagamento quando se verificar a ocorrência faltosa, nas demais violações ou descumprimentos de cláusula(s) ou condição(ões) estipulada(s) no Contrato;
- 18.1.3. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o preço global contratado, em caso de inexecução total do Contrato;
- 18.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BANCO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

- 19.1. O CONTRATADO deverá fornecer, em até 5(cinco) dias úteis após assinatura do contrato os documentos e acessos abaixo:
 - 19.1.1. Documento de registro das subscrições/CORE da solução e/ou chaves de instalação, certificados de autenticidade e documentação técnica do fabricante sobre as subscrições adquiridas no escopo do contrato;
 - 19.1.2. Checklist para a conferência das subscrições/CORE da solução pelo CONTRATANTE, contendo todos os itens especificados na proposta comercial;
 - 19.1.3. Acesso ao portal do fabricante da solução para o CONTRATANTE, para a verificação da situação das subscrições da solução adquiridas no escopo do contrato;
 - 19.1.4. Documento comprobatório de que o CONTRATADO realizou a aquisição do suporte e da garantia junto ao fabricante pelo período estabelecido no contrato;
 - 19.1.5. documento comprobatório de que o quantitativo das subscrições da solução demandado pelo CONTRATANTE foi efetivamente entregue pelo CONTRATADO.

Projeto Estratégico Governança de Dados
